

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 269

de 29 de outubro de 2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL — MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE:

Art. 1º.

DESIGNAR

, no âmbito do processo administrativo e da nota de empenho referente à contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo — equipamentos de processamento de dados, destinada a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, em conformidade com as condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, celebrados por esta Administração, os servidores públicos abaixo identificados, para o desempenho das funções específicas a que se destinam:

*CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº
0606361 BS4FA04D272BBFBFSCD9E4BS43CC9FA1*

Nº Empenho: 632/2025

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: RAFAEL DE PAULA IMAMURA — ME

CNPJ do Contratado (a): 21.615.155/0001-02

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Fiscal Suplente: Natália da Silva Leal Scheer, matrícula 011

Art. 2º.

Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º.

Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS

VEREADOR — PRESIDENTE

Portaria Legislativa Nº 269/2025 - 29 de outubro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em